



Portaria Nº 132/2024 – GS/SEMAD

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 066/2024/CPL, referente ao Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº071/2023 – SRP, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada).

O Sr. FERNANDO DOS SANTOS VALE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 21 de abril de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **KAISA BARBOSA QUEIROZ**, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o CPF n.º 984.574.702-72 e portador do RG n.º 5601562 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado, em substituição a servidora DANUZA TAVARES PACHECO COSTA.

Art. 2º - Designar a servidora municipal **QUEZIA SARA AMORIM BRITO**, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o CPF n.º 004.076.012-01 e portador do RG n.º 5816251 PC/PA, para na ausência ou impossibilidade de atuação da servidora supramencionada no parágrafo anterior, acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado, na qualidade de suplente.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos



**SEMAD**  
Secretaria Municipal de Administração



**Viséu**  
PREFEITURA DE S. J.  
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO Povo  
Rubrica



defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viséu, Pará, 03 de junho de 2024.

Atenciosamente,

FERNANDO DOS SANTOS Assinado de forma digital por  
VALE:0054527821 FERNANDO DOS SANTOS  
0 VALE:00545278210

**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto N° 026/2024

**VISEU-PARÁ**